



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA

Rua: João Florentino de Sousa, nº 688

E-mail: camaramvsc@yahoo.com.br

CNPJ.: 83.528.638/0001-27 fone: (47) 3655.1130

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 41/2024 - referente ao projeto de lei nº 26/2024.

EMENTA: "Autoriza o poder executivo a conceder auxílio financeiro ao núcleo de apoio aos pacientes oncológicos de major vieira - NAPON, dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências."

I - RELATÓRIO:

Tendo sido encaminhado pela Presidência da Casa à esta Comissão, o projeto de lei acima mencionado, como relator designado, passo a apresentar a minha manifestação acerca da matéria.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal, ensejando a autorização para a concessão de auxílio financeiro ao Núcleo de Pacientes Oncológicos – NAPON de Major Vieira, na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para destinação a conclusão da obra de construção da sede da referida entidade.

Conforme as justificativas encaminhadas, explana-se que consta apresentado justificativa de que visa atender a indicação oriunda desta Casa de Leis.

Consta prevista na matéria previsão do prazo máximo de 60 dias contados do repasse do valor, para efetuar a prestação de contas ao município.

É o relatório.

II – DA ANÁLISE e VOTO DO RELATOR

Da análise do projeto de lei, quanto ao seu mérito, importante ressaltar a luz do critério de legalidade, conforme parecer n.º 41/2024 da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e parecer jurídico que se acostam, a existência de ressalva a acerca do critério de legalidade da matéria em detrimento das peculiaridades das vedações impostas em decorrência das circunstâncias do ano eleitoral.

Neste teor, da análise quanto ao critério de propositura, admissibilidade, e legalidade, verifica-se da análise de parecer jurídico que segue acostado, a existência de ressalva a acerca do critério de legalidade da matéria em detrimento das peculiaridades das vedações impostas em decorrência das circunstâncias do ano eleitoral.

Cabe relatar que a matéria trata de tema de relevante importância ao apoio de entidade de fundamentais préstimos a sociedade, como o Núcleo de Apoio aos Pacientes oncológicos de Major Vieira – NAPON, por abordar questão de auxílio financeiro de valor a ser destinado a conclusão das obras de construção da sede da referida entidade.

Neste sentido importante ressaltar que a matéria em análise foi protocolada em 24 de junho do corrente ano, junto a esta Casa de Leis, sendo em atenção ao resguardo para com possíveis implicações legais do referido ano eleitoral, mantida sem apresentação de parecer para inclusão em pauta, em decorrência da preocupação em mitigar os eventuais efeitos de uma má interpretação de suas circunstâncias, por mais que trate da cobertura de despesas alusivas aos serviços decorrentes a conclusão das obras de construção da sede da referida entidade.

À que se esclarecer também que a referida entidade, é instituição devidamente regulamentada no municipal, tendo atuação de longa data em âmbito municipal, de modo que a tramitação do presente projeto de lei está em conformidade com o princípio da primazia do interesse público.

Registra-se no aspecto de mérito, que seguem encaminhados em anexo justificativa, e demais documentos afins a matéria.

Sendo assim, realizada a análise sobre o projeto, e dada sobretudo a relevância da matéria e a preocupação dos vereadores em não comprometer o regular e adequado desenvolvimento das atividades da referida entidade, de importante e longa atuação a âmbito municipal, ante as ressalvas apresentadas pela análise jurídica, em parecer acostado, salvo melhor juízo, concluo meu parecer de forma favorável a aprovação do projeto de lei.

Sala das Comissões, em 11 de outubro de 2024


ALCIR DE DEUS BUENO - relator

PARECER DA COMISSÃO:

Após analisarmos o projeto de lei n.º 26/2024, em conformidade com o parecer exarado pelo Sr. Relator, opinamos pela sua APROVAÇÃO.

Major Vieira, 11 de outubro de 2024

Aprovado em:

1ª Vot. () 2ª Vot. () Vot. Única ()

Em: 14 / 10 2024.

Presidente: _____

SOLEIMA APARECIDA DE OLIVEIRA



OSNILDO RICARDO DA CRUZ